



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**LEI MUNICIPAL 4951**

de 04 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE  
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 60.624,70** (Sessenta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

**CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RECURSO: 2553** Transferências de Recursos do FNDE Ref.ao programa Nac.de Apoio ao transp..Escolar-PNATE

07031236802502.226000-TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL

07031236802502.226000-3.3.90.30.00.00.00-(8123)-Material de Consumo.....R\$ 13.128,03

07031236802502.227000-TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO MÉDIO

07031236802502.227000-3.3.90.39.00.00.00-(8124)-Outros Serv.Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 27.403,85

07031236802502.228000-TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO INFANTIL

07031236802502.228000-3.3.90.39.00.00.00-(8125)-Outros Serv.Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 17.594,71

**TOTAL.....R\$ 58.126,59**

**ENCARGOS GERAIS**

**RECURSO: 2571** Transferencias do Estado referentes a Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educacao

14012884600000.005000-RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADO

14012884600000.005000-3.3.30.93.00.00.00-(8126)-Indenizações e Restituições.....R\$ 2.498,11

**TOTAL.....R\$ 2.498,11**

**TOTAL GERAL.....R\$ 60.624,70**

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

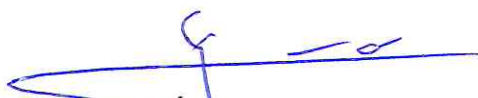
**RECURSO: 2553** Transferências de Recursos FNDE Ref.ao progr. Nac.de Apoio ao transp..Escolar-PNATE.. R\$ 58.126,59

**RECURSO: 2571** Transferencias do Estado refer. a Convenios e Instrumentos Cong. vinc. a Educacao..... R\$ 2.498,11

**TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024: .....R\$ 60.624,70**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de fevereiro de 2025.

  
GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE